

Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#\V#yko\ h{ " @#\ h° k° hk\ †@J - Vu\) - †° 8° V\ #° k8\) - hk\ 7-oo\k) ° #° kk- @°) -
U° 8@u/k@ oyh-k@k

-) @° O) - ° " - kuyk° #h) V) -) -) --- U" k\) -

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP, torna público o presente Edital de Abertura para a realização de Concurso Público de provas e títulos, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior da UFSJ, de acordo com o disposto na Lei nº 8.100/2011.

1.8 O Edital de Abertura se tornará definitivo depois de apreciadas as impugnações e houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar a impugnação.

1.9 É facultada à UFSJ propor aos candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previstas no subitem 1.10 nomeação para lotação em outra unidade acadêmica, em qualquer dos campi onde a UFSJ possui unidades educacionais, nas quais exista vaga na área em que se deu sua habilitação no presente concurso.

1.10 A UFSJ poderá ceder candidatos aprovados e excedentes para aproveitamento de concurso em outras Instituições Federais de Ensino – IFE, nos termos permitidos por dispositivo legal, em caso de manifesto interesse.

1.11 O candidato que declarar aceite expresso de aproveitamento de concurso, uma vez nomeado na IFE, não permanece na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

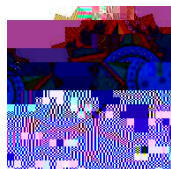
1.12 O candidato que não tenha interesse no aproveitamento de concurso nos termos do subitem 1.10, permanecerá na lista de classificação do respectivo concurso na UFSJ.

1.13 São atribuições do cargo, previstas neste Edital de Abertura:

a. ensino, pesquisa e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

b. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na



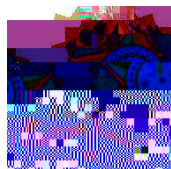


Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

			U	1.174,07	4.304,92
)	2.700,36	5.831,21

2.12 O valor da remuneração especificado no subitem 2.11 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

2.13 Conforme disposto no subitem 2.5, caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

3.7 A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Abertura e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital de Abertura.

3.9 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade emitida por Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Civil, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.); Passaporte válido; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação válida, contendo foto.

3.10 São considerados documentos de identidade, para candidatos estrangeiros, o visto permanente ou o visto temporário que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente.

3.11 A UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos encaminhados para a inscrição, pessoalmente ou por envio postal.

3.12 De acordo com o Decreto nº 8.727/2016 e com a Portaria MEC 1.612/2011, o(a) candidato(a) travesti, transexual ou transgênero (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar utilizar o nome social, poderá solicitar a inclusão no ato da inscrição. O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição o Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social, disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.

3.13 O candidato que não cumprir integralmente o disposto no subitem anterior, perderá o direito de usar seu nome social no certame.

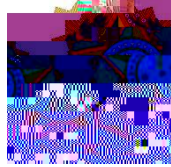
3.14 Nas listas públicas será exibido o nome social; nas listas de presença por sala e nos formulários de provas constará o nome social seguido do nome civil do candidato.

3.15 A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário de GRU, cujo *link* e informações para preenchimento estão disponíveis no endereço eletrônico constante no subitem 1.1.

3.16 Não serão homologadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos neste Edital de Abertura.

3.17 Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado e não haverá devolução de valores.

3.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma,

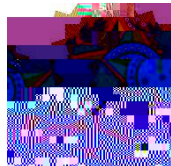


Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

3.19A UFSJ não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

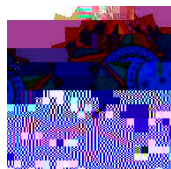
para a confirmação da veracidade das informações.

4.7 Conforme estabelece a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do concurso, mediante prévia solicitação.

4.8 Terá o direito previsto no subitem 4.7 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

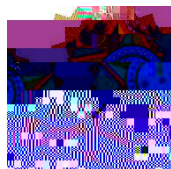
4.9 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da certidão de nascimento do filho no dia da prova.

4.10 A candidata que lho



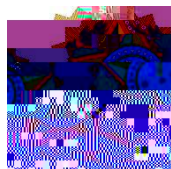
Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

5.100 candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências Y



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

6.7 Aos candidatos com deficiência concorrente P7



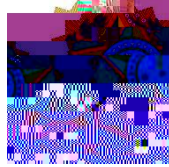
Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

constante no subitem 1.1) e endereçado à PROGP, por intermédio de requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail *secop@ufs.edu.br*.

6.18 Não serão aceitos recursos interpostos sem a assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, e ainda, recursos sem fundamentação.

6.19 O recurso de que trata o subitem 6.16 será submetido à unidade SIASS da UFSJ que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à êite



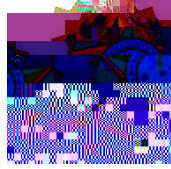
Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

formulário de inscrição.

7.7 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

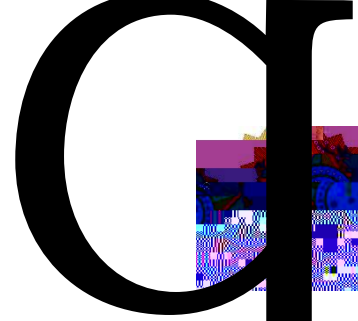
7.8 A presunção relativa de veracidade de que goza a autodeclaração do candidato prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

suas inscrição



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

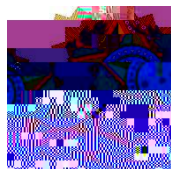
d. elaborar ata a cada prova, em que constará a nota individual de cada membro, atribuída a cada candidato identificado por código alfanumérico aleatório, no caso da Prova Escrita, e a descrição dos procedimentos realizados durante todas as provas, assinada por todos os membros da Comissão



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

9.5 A confirmação das datas, horários, locais e regras da realização de todas as provas será publicada no site da UFSDR.

ass



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento

11.1 A Prova Didática tem caráter prático, consistindo em uma aula expositiva com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos (que terá por tema 1 tema) pontuado, contendo o programa constante no ANEXO I, sendo realizado mediante o meio público eletrônico, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) horas.

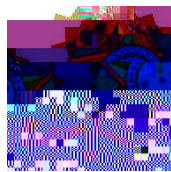
11.2 A Prova Didática será realizada individualmente por cada candidato, observando-se os critérios de avaliação constantes no ANEXO II deste Edital de Abertura.

11.3 O tema da Prova Didática será único para todos os candidatos e a ordem da realização será a ordem do número de inscrição.

11.4 O recebimento do material a ser utilizado na Prova Didática pelos candidatos será feito antes do início das inscrições, devendo todos os candidatos entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) em local e horário a ser informado pela Comissão Examinadora.

11.5 O candidato não poderá alterar e/ou adicionar itens após a entrega da aula.

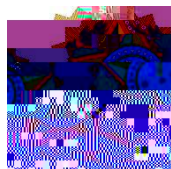
10



Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Assessoria e Desenvolvimento de Pessoas

11.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado da Prova Didática deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, até ao fim do último dia do referido prazo, contados a partir da data de publicação do seu resultado, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico



Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

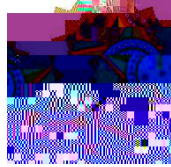
12.7 É dispensada a autenticação

fixad
3.8A UF
13.10 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c. Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante no subitem 13.9;
- d. Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas;
- e. Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- f. Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso;
- g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- h. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer das provas do concurso público.

13.11 Quando após as provas constatar o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e o candidato será eliminado do concurso.

13.12 Não há b

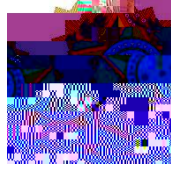


Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ordem no setor de aplicação da prova, será automaticamente eliminado do concurso.

14.3 No caso de uso obrigatório de máscara de proteção à Covid-19, o candidato deverá retirar a
m

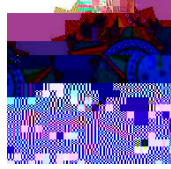


Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

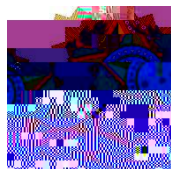
concurso.

17) \ok- #yko\o

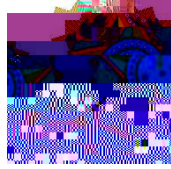
17.1 O candidato que desejar int



Un

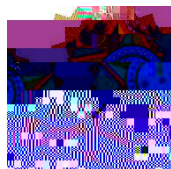


Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento

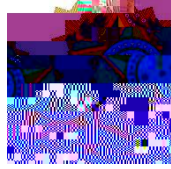


Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

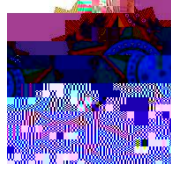
18.14 O recurso de que trata o subitem anterior em



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
candidato apresentar o Diploma assinado por



Universidadersidade



Univers



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
° V-Æ @

h u h - h)

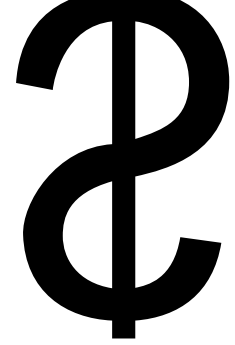
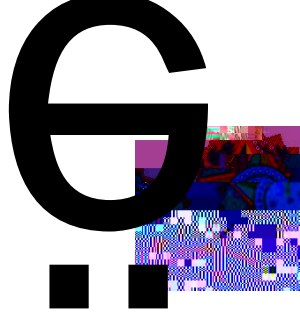
1. Os atributos e as funções da Atenção Primária nas Redes de Atenção à Saúde;
2. Promoção de saúde: formação do médico e Estratégia de

Assy

z

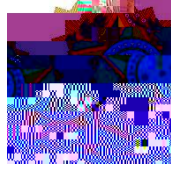
q





Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

B



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de



Universidade Federal de São João del-Rei
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

#k@/k@ o- k- O u^ k@) - ° † ° @ (1 \) ° hk \ † ° uBry O o

Concurso: _____

Candidato(a): _____

Membros da Comissão Examinadora: _____

Data: ____ / ____ / ____

_____ O _____ V \

Mestrado	h \ Vu \ o	25
Doutorado	h \ Vu \ o	30
Graduação	h \ Vu \ o	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu	h \ Vu \ o	2 pontos por cada 20 horas/aula, até no máximo 10 pontos
Orientação de Trabalho de Iniciação Científica	h \ Vu \ o	1 ponto por cada, até no máximo 4 pontos
Orientação de Monografia de Especialização	h \ Vu \ o	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos
Orientação de Projetos de Extensão	h \ Vu \ o	0,5 ponto por cada, até no máximo de 2 pontos
Monitoria	h \ Vu \ o	0,5 ponto por aluno, até no máximo de 2 pontos

